



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 288, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETA A UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (GLEBA) DE TERRENO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS DORES DO ESPÓLIO DE RAIMUNDO NARCISO COSTA, NAS PESSOAS DOS SEUS LEGÍTIMOS HERDEIROS, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO CAPS E UMA UBS, ÁREA CONSTANTE DE 3.997,22 M².

O sr. Prefeito do Município de DIVINO (MG), no regular exercício das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento em especial no que dispõem o art. 29, *caput* da Constituição Federal e art. 70, II e V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 5º, XXIV da Constituição Federal e as disposições pertinentes da legislação aplicável, em especial no Decreto-Lei 3.365 de 1941 e na Lei Federal 6.602/1978 – que disciplinam os atos de desapropriações por utilidade pública;

Considerando a necessidade de oferecimento de área pública para a finalidade de construção e implantação de uma unidade de Centro de Atenção Psicossocial e uma Unidade Básica de Saúde, em região populosa da cidade e distante do centro urbano;

Considerando o Laudo de Avaliação, lavrado pela Comissão de Avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Divino, que avaliou o imóvel especificado conforme croqui e seu memorial descritivo anexos, área de **3.997,22 m²** (três mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados) ao preço de R\$360.115,94 (trezentos e sessenta mil, cento e quinze reais e noventa e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por *afixação* em *12/09/25*
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Ass: do sr. *Chefe* de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira

Art. 1º Decretar a UTILIDADE PÚBLICA e DESAPROPRIAÇÃO de uma área de terreno medindo **3.997,22 m²**, do espólio de Raimundo Narciso Costa, nas pessoas dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

seus legítimos herdeiros, constante da propriedade registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Divino (MG), matrícula 6.506 anotada no Livro 3F Fls. 294, como segue:

“Uma área de terreno contendo 3,09,76 hás de terras em pastagens, treis hectares, nove ares e setenta e seis centiares, situados no imóvel “SANTO ANTÔNIO DAS PALMEIRAS” no distrito desta cidade, dividindo e confrontando por um lado com o próprio comprador Raimundo Narciso Costa, por outro lado com o vendedor Hamilton da Silva, pelo alto com Juarez Ribeiro Lana, e embaixo com a estrada pública que vai para a Fortaleza”

Art. 2º As despesas que decorrerão por efeito do presente instrumento de desapropriação de imóvel, no valor de R\$360.115,94 (trezentos e sessenta mil, cento e quinze reais e noventa e quatro centavos) ocorrerão por conta da seguinte dotação consignada no Orçamento Programa de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de DIVINO (MG), 12 de setembro de 2025.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal